



Decreto Nº 00018/2021 de 18 de Maio de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1532 de 16 de Novembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 81,43 (Oitenta e um reais e quarenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0499	0701.10.0301.1003.2171.255 - RES SES 5225/2016 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3,13
0500	0701.10.0301.1003.2172.255 - RES SES 5791/2017 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	78,30
Total		81,43

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 18 de Maio de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL